

ATA Nº 01 – TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 298/2020, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, MARIA DO CARMO SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero seis barra nove mil e vinte, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de cobertura metálica na Escola Municipal de Educação Infantil São José, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao edital. No momento da abertura da sessão houve a participação do seguinte licitante: LARISSA TAIANE ROCGA ME, CNPJ nº 30.312.809/0001-10, representada por Larissa Taiane da Rocha, RG 2100304721. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento do envelope no. 01 (documentação) da empresa acima identificada. Após análise do Certificado de Registro Cadastral, contactou-se que a empresa restou inabilitada por não ter apresentado as demonstrações contábeis do último exercício (2019), não permitindo a verificação do atendimento aos índices de qualificação econômico-financeiro exigidos no edital, bem como não apresentou declaração comprovando que a mesma se enquadra como beneficiária da Lei Complementar 123/2006. Anexo ao CRC a empresa juntou: a) declaração, assinada por seu representante legal e pelo contador, declarando que a empresa se enquadra como Microempresa, sanando assim, a causa de impedimento prevista no item II.10 do edital; e, b) cópia da demonstração contábil do ano de 2019, com comprovante de protocolo junto a Junta Comercial, todavia sem o cálculo dos índices, conforme exigido no item II.5, “a”, do edital. Dessa forma, tendo em vista que a empresa é a única participante no presente certame, a Comissão Permanente de Licitações, decide por abrir o prazo do §3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, dispondo a empresa de até oito dias úteis para apresentação dos documentos faltantes, nos termos supra referidos. Registra-se que, uma vez apresentados os documentos, a Comissão se reunirá para avaliação, decidindo motivadamente, pela habilitação ou inabilitação da referida empresa, sendo o resultado encaminhado para o endereço eletrônico indicado pela mesma: empreendimentosaer@hotmail.com. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.